

## RESOLUÇÃO N.º 001/2021 - REITORIA/UNESPAR

**Declara a nulidade, de ofício, das portarias emitidas a partir de 17 de dezembro de 2020, de concessões de promoções, progressões e ascensão de nível aos servidores da UNESPAR, e dá outras providências.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

**considerando** que o art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020 suspendeu “as concessões de progressões e promoções de servidores, [...] já autorizadas e ainda não implantadas;

**considerando** os artigos 59 e 60 da **Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020**, os quais atribuem ao governo do Estado, após comprovação de disponibilidade orçamentária, a concessão de promoção de classe e a ascensão de nível, bem como as progressões e promoções, dando nova redação ao parágrafo único do art. 4º, e ao parágrafo único do art. 25, ambos da Lei 11.713/1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a **nulidade, de ofício, das portarias emitidas a partir de 17 de dezembro de 2020**, que concederam, ainda que condicionalmente ao disposto no *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, as concessões de promoções, progressões e ascensão de nível aos servidores da UNESPAR.

**Parágrafo único.** A PROGESP fará o registro das eventuais solicitações/alterações, por meio de “informação” ao (a) servidor (a), observando que: o pedido/alteração teve o seu deferimento **SUSPENSO**, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020; e, posteriormente, o pedido está **CONDICIONADO** a um Decreto do Chefe do Poder Executivo no Diário Oficial, a partir da **Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020**, assim previsto em seus artigos 59 e 60, os quais acrescentaram o parágrafo único do art. 4º, e o parágrafo único do art. 25, à Lei 11.713/1997.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 08 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino

**Reitora**